



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. MARIA CRISTINA ROBERTO, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. JOSÉ FERREIRA, brasileiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.759.594/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 374.395.619-53, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 023/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,30 (hum real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os lotes 12 e 21, totalizando o valor máximo de R\$ 159,64 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pelos 122,80 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 3.512,08 (Três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

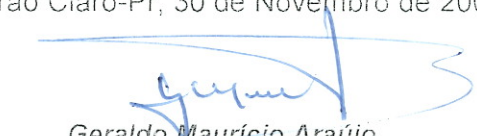


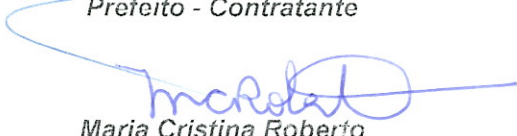
CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato nº 023/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

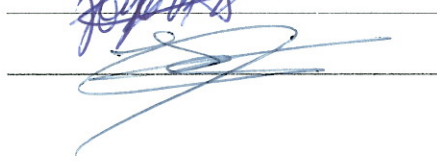
Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


José Ferreira
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

<p>Desenvolvimento da Atividade Leteira CNP/JMF: 10.778.937/0001-46 Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (onze) meses Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Ribeirão Claro-Pr, 12 de Fevereiro de 2010. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2009 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA CPF/MF: 016.355.049-29 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 122,80 km diários referentes aos Lotes 12 e 21. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.512,08 (três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>(PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS CPF/MF: 049.432.269-14 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 104,00 km diários referente ao Lote 1. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.209,92 (quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA DECRETO Nº 006/2010. O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Luto Oficial no Município pelo falecimento do Sacerdote da Paróquia de Japira Antonio Pereira Anchieta. Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas no dia 19/02/2010. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (19/02/2010). JOÃO RENATO CUSTODIO PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR. Edital de convocação para Realização da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009. O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, situada à Rua Anchieta nº. 260. Jundiaí do Sul, 19 de fevereiro de 2010. Marcio Leandro da Silva Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2009 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA CPF/MF: 599.570.779-53 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 148,40 km diários referente ao Lote 13. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 6.007,10 (seis mil e sete reais e dez centavos) ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	<p>MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ CNP/JMF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: ALAOR ANTONIO CHIAROTTI CPF/MF: 328.476.379-15 OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos. VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 162,20 km diários referentes aos Lotes 1, 2 e 19. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.638,92 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) ao final do período. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal</p>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO DE CONVÊNIO DA INSTITUIÇÃO
Associação Estudantil Tavorense 07 165 125/0001-10
0901.123540015 2 025-35043 - 01000
12.000,00
30.000,00

Clausa segunda: A Contratada enviará a prestação de serviços em forma de relatório mensal, por semana, para a prestação de assessoria presencial técnica contábil e prestação de suporte técnico aos sistemas ora utilizados (presencial), com despesas de transporte, hospedagem e refeição já incluídas, ao custo

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE